

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA PARALELLA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e inscrito no CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1205, Sala B - São Francisco, CEP nº 69.301-105, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.147/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **RAIMUNDO ALVES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 543859-82 SSP/CE e inscrito no CPF nº 297.242.523-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 1824 - Caçari, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6972/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 004/2023**, homologada em 26/10/2023 (DOM nº 5975), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 300/2024/SMEC**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **11 de agosto de 2025** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** – conforme Parecer Técnico nº 252/2025/SMO - IE NUP (00000.9.358397/2025) e Parecer Jurídico nº 325-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.381452/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica **prorrogada** a Ordem de Serviço nº 006/2024 do contrato nº 300/2024/SMEC por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **10 de outubro de 2025**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 252/2025/SMO – IE NUP (00000.9.358397/2025) e Parecer Jurídico nº 325-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.381452/2025) nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 09/08/2025 18:05:13
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 08/08/2025 22:11:38
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 08/08/2025 12:53:04

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 836836869



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.056, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.066, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6972/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

RAIMUNDO ALVES NETO
Paralella Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)

2. Nicole Grocoski Duarte CIC/CPF: 054.384.3699-67

